



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### AUTÓGRAFO Nº 06/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 143/2022

**Institui a Caminhada da Família no terceiro domingo do mês de maio no âmbito do município de Valinhos e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º da Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e encaminha ao Poder Executivo Municipal, para sanção e promulgação, a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a “Caminhada da Família”, cuja realização ocorrerá anualmente sempre no terceiro domingo do mês de maio.

**Art. 2º** A comemoração ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art. 3º** A caminhada compreenderá ações que busquem divulgação da importância da família como base da sociedade e como instituição fundamental para o desenvolvimento humano.

**Art. 4º** A Caminhada da Família tem por objetivos:

- I - comemorar o Dia Internacional da Família;
- II - realçar o dever das instituições em zelar pela família e pela promoção do fortalecimento da estrutura e dos vínculos familiares;
- III - conscientizar o público acerca do papel vital da família como base da sociedade.

**Art. 5º** A sociedade civil e as entidades religiosas poderão realizar as devidas ações e mobilizações necessárias de modo a colaborar para que a caminhada cumpra os objetivos dispostos no artigo 4º desta lei.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 14 de fevereiro de 2023.

**Sidmar Rodrigo Tolo**  
**Presidente**

**César Rocha Andrade da Silva**  
**1º Secretário “ad hoc”**

**Alexandre Luiz Cordeiro Felix**  
**2º Secretário “ad hoc”**

Projeto de Lei de iniciativa dos vereadores André Leal Amaral, Alexandre Luiz Cordeiro Felix, Fábio Aparecido Damasceno, Simone Aparecida Bellini Marcatto e Thiago Samasso, com emenda nº 01.